

ACTA N.º 06/2010

REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA DE 17 / 03 / 2010

PRESENCAS

PRESIDENTE : BERNARDINO ANTÓNIO BENGALINHA PINTO
VEREADORES : JOÃO ANTÓNIO MERCA PEREIRA
PAULO JOSÉ CACHOLA MANZOUPO
TERESA MARIA PIRES PENETRA
JOSÉ JACINTO BENTO GRAVE

HORA DE ABERTURA: 14,30 HORAS

HORA DE ENCERRAMENTO: 19,45 HORAS

FALTAS JUSTIFICADAS

FALTAS INJUSTIFICADAS

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA REFERENTE AO DIA 11 / 03 / 2010

CAIXA	1.589,00 €
DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	1.175.461,49 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00000345430	397.338,78 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00004293431	25.494,33 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005270350	4.445,30 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005455530	35.146,20 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005478430	56.207,09 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005496230	2.582,62 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005511750	1.232,88 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005537330	1.996,37 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005672550	158,06 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005684950	19.490,45 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006113350	14.026,31 €
B. T. A. – CONTA N.º 0018/10814784001	45.338,26 €
MILLEN-BCP – CONTA N.º 0033/13880012049	16.282,37 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579668	250.631,57 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579743	254.312,70 €
B. E. S. – CONTA N.º 0007/00219692682	50.778,20 €
TOTAL DE DISPONIBILIDADES.....	1.177.050,49 €
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS.....	1.112.191,91 €
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	64.858,58 €



O senhor Presidente declarou aberta a reunião às catorze horas e trinta minutos, cuja ordem de trabalhos era a seguinte: -----

- 1) Aprovação da acta da reunião anterior; -----
- 2) Informação sobre a actividade da Câmara; -----
- 3) Conhecimento dos despachos proferidos no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística; -----
- 4) Aprovação da acta em minuta; -----
- 5) Proposta de atribuição de Cartões Sociais do Reformado, Pensionista e Idoso; -----
- 6) Proposta de atribuição de subsídios no âmbito da Acção Social Escolar; -----
- 7) Definição do modo de execução das seguintes obras:
 - a) Requalificação dos Jardins do Mauforo;
 - b) Construção da Rotunda da Zona Industrial de Viana do Alentejo. -----
- 8) Aceitação da doação de livros à Biblioteca Municipal; -----
- 9) Proposta de transferência de verba para a Associação Grupo Coral Feminino de Viana do Alentejo; -----
- 10) Proposta de aprovação do Programa Preliminar relativo à obra de construção do Novo Centro Escolar de Viana do Alentejo (Jardim Infantil e 1.º Ciclo); -----
- 11) Pedido de autorização para participação na candidatura conjunta à Rede de Equipamentos Culturais – Programação Cultural em Rede; -----
- 12) Pedido de autorização para oferta de cheques-brinde às equipas classificadas em 1.º, 2.º e 3.º lugares no evento “Viana Challenge”; -----
- 13) Proposta de transferência de verba para a Associação de Municípios do Distrito de Évora; -----
- 14) Proposta de transferência de verba para a Associação de Municípios do Alentejo Central; -----
- 15) Proposta de transferência de verba para a Associação Nacional de Municípios Portugueses;
- 16) Proposta de transferência de verba para a ASTAVA – Associação de Solidariedade dos Trabalhadores das Autarquias Locais do concelho de Viana do Alentejo; -----
- 17) Proposta de transferência de verba para o Centro Infantil do Imaculado Coração de Maria; -----
- 18) Proposta de transferência de verba para o Centro Social e Paroquial de Alcáçovas; -----
- 19) Proposta de transferência de verba para a Associação Terra Mãe; -----
- 20) Proposta de transferência de verba para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Alentejo; -----



- 21) Proposta relativa à possibilidade de recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, por via dos procedimentos concursais para contratação de diversos trabalhadores; -----
- 22) Proposta de abertura de procedimento concursal para recrutamento, por tempo indeterminado, de um Assistente Técnico (Aprovisionamento); -----
- 23) Proposta de abertura de procedimento concursal para recrutamento de um Assistente Operacional (Telefonista); -----
- 24) Proposta de abertura de procedimento concursal para recrutamento de um Assistente Técnico (Tesouraria). -----

O senhor Presidente propôs a inclusão na ordem de trabalhos dos seguintes pontos adicionais: ----

- 25) 4.ª Proposta de alteração ao Orçamento da Despesa; -----
- 26) Proposta de aprovação de adenda ao contrato de empréstimo de 802.413,00 € -----
- 27) Proposta de aprovação de adenda ao contrato de empréstimo de 2.500.000,00; -----
- 28) Transferência de imobilizado para a freguesia de Aguiar; -----
- 29) Proposta de transferência de verba para o Alcáçovas Atlético Clube; -----
- 30) Proposta de transferência de verba para a Escola E.B.2,3/S Dr. Isidoro de Sousa. -----

Tendo a Câmara reconhecido urgência de deliberação imediata sobre estes assuntos, aprovou por unanimidade a sua inclusão na ordem do dia nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Ponto um) Aprovação da acta da reunião anterior – Depois de lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade a acta número cinco relativa à reunião ordinária realizada no dia três de Março corrente. -----

Ponto dois) Informação sobre a actividade da Câmara – Relativamente à situação das Casas Pré-Fabricadas de Aguiar, o senhor Presidente solicitou à Jurista dos Serviços – Dr.ª Cláudia – que esclarecesse o ponto actual deste processo. Foi então transmitido que a questão juridicamente é complexa e a senhora Conservadora tem colocado algumas objecções ao registo individualizado das habitações em causa. O terreno onde se encontram as habitações está registado a favor do Município mas como prédio rústico. Embora se continue a tentar ultrapassar o impasse, a resolução não se afigura nem rápida nem fácil. -----

- O senhor Presidente informou que no passado dia 9 de Março os eleitos em regime de permanência reuniram no edifício dos Paços do Concelho com os Presidentes das 3 Juntas de



Freguesia e com os Comandantes dos Postos da G.N.R. de Alcáçovas e Viana. Foi por estes referido que a situação em Alcáçovas tem estado calma ao contrário de Viana em que se registaram várias ocorrências nos primeiros dois meses do ano. Contudo realizou-se uma operação em Viana, bem sucedida, na qual foram recuperados alguns bens que tinham sido furtados e responsabilizados os autores dos furtos. O processo respectivo encontra-se em fase de inquérito. Foi solicitada ao Governo Civil uma reunião para análise da situação. Pelos Comandantes dos Postos da G.N.R. foi ainda referido que o contrato local de segurança assinado em Dezembro último trouxe alguns aspectos positivos para o concelho, nomeadamente pela visibilidade das acções daí decorrentes. -----

- O senhor Presidente informou também que no dia 12 de Março foi realizada uma reunião com a Junta de Freguesia de Alcáçovas, a Associação Terras Dentro e a Associação dos Amigos das Alcáçovas para transmitir a informação sobre o estado actual do Processo do Paço dos Henriques, dado que estas entidades e a Câmara têm acompanhado de perto a evolução deste assunto. -----

- O senhor Presidente informou também que no dia 16 de Março teve lugar uma reunião com a equipa do Projecto “Limpar Portugal” para ultimar os preparativos. A Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia do concelho apoiam esta iniciativa quer com meios humanos quer com meios materiais. -----

- O senhor Presidente referiu também que no dia 15 de Março foi realizada uma reunião na AMCAL, na qual estiveram presentes representantes da empresa WORKVIEW à qual foram adjudicados os serviços de higiene e segurança dos Municípios associados. Foram falados alguns aspectos que não estão a correr da melhor forma, nomeadamente os relacionados com a equipa médica ao serviço. -----

- O senhor Presidente informou também que no dia 12 de Março, foi realizada uma reunião do Conselho Executivo da CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central. Além dos assuntos constantes da ordem de trabalhos foi tratado um outro que se revela de extrema importância. Refere-se ao Memorando de Entendimento entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses para promover a execução dos Investimentos de Iniciativa Municipal no âmbito do QREN 2007-2013. O objectivo é acelerar a execução das obras uma vez que a taxa de execução do QREN está muito baixa. O referido Memorando de Entendimento materializa-se assim num Plano de Iniciativas tendo em vista os seguintes objectivos principais:

1) Acelerar, a curto prazo, a execução dos projectos de iniciativa municipal no âmbito do QREN comprometendo-se o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses a envidar os



seus melhores esforços para a viabilização de cerca de 600 milhões de euros de novos investimentos de iniciativa municipal, contribuindo para 500 milhões de euros na execução de fundos em 2010. -----

2) Reforçar o reconhecimento dos Municípios, nomeadamente através das Comunidades Intermunicipais, enquanto parceiros estratégicos das políticas públicas de desenvolvimento, crescimento e emprego. -----

Do referido Plano constam as seguintes dezoito iniciativas:

1) Medida de contingência para o sistema de gestão e controlo, passando a Autoridade de Gestão dos Programas Operacionais Regionais a exercer directamente a responsabilidade dos actos relacionados com a aprovação de projectos e de validação de despesa e a praticar os actos administrativos daí decorrentes. As Comunidades Intermunicipais, através das suas estruturas de apoio técnico, prestarão apoio técnico à Autoridade de Gestão na recepção dos projectos, análise técnica das candidaturas e verificação da conformidade dos pedidos de pagamento. -----

2) Utilização da modalidade de acesso de “Balcão Permanente”, concretizada por alteração aos Regulamentos Específicos que permitam adoptar o procedimento de submissão permanente das candidaturas, em alternativa ao actual procedimento de concurso localizado no tempo. -----

3) Aumento das taxas de co-financiamento para 80% no âmbito dos Programas Operacionais Regionais, durante o ano de 2010. Esta medida aplicar-se-á a todos os projectos actualmente em execução e às novas aprovações. -----

4) Aumento do financiamento aos Centros Escolares de dimensão até 8 salas de aula para 130.000,00 € e superior a 8 salas de aula para 125.000,00 €. Os projectos de Centros Escolares que incluam medidas adicionais de eficiência energética, serão objecto de uma majoração adicional em sede de valores de referência. Esta medida aplicar-se-á a todos os projectos actualmente em execução e às novas aprovações. -----

5) Flexibilização da utilização das dotações contratualizadas permitindo-se que dentro do limite previsto em cada subvenção global se possam ultrapassar as verbas previstas nos contratos para investimentos em Centros Escolares e no ciclo urbano da água. -----

6) Possibilidade de transição de projectos de equipamentos sociais que apesar de se encontrarem numa fase muito evoluída de preparação, não obtiveram co-financiamento no âmbito do POPH. --

7) Possibilidade de transição de projectos com aprovação condicionada no QCA III. -----

8) Avaliação da execução, reforço ou redução das dotações contratualizadas sendo ponderados critérios de natureza qualitativa bem como indicadores de natureza qualitativa associados à



capacidade de execução de investimentos. Desta avaliação resultará o reforço, a manutenção ou a redução das dotações indicativas para o segundo período de contratualização 2011-2013. -----

9) Celeridade nos pagamentos e cumprimento de prazos regulamentares. -----

10) Revisão de Procedimentos entre Entidades envolvidas. -----

11) Simplificação de procedimentos associados aos limites de endividamento sendo dispensada a apresentação à DGAL do contrato de financiamento, sendo bastante a apresentação, pelo Município, de uma declaração que ateste a aprovação da operação e que fixe a taxa de co-financiamento. -----

12) Simplificação dos processos de emissão dos pareceres sectoriais, devendo ser objecto de regulamentação mais exigente o procedimento de recolha desses pareceres por forma a eliminar os que se mostrem desproporcionados. -----

13) Solução de contingência para análise dos projectos de Regeneração Urbana, sendo o aumento da taxa de co-financiamento para 80% extensível a todos os projectos no âmbito da “Política das Cidades” bem como a todos os parceiros identificados como beneficiários dentro das Parcerias e das Redes. -----

14) Ciclo Urbano da Água – articulação dos Planos Operacionais Regionais com o Programa Operacional Valorização do Território. -----

15) Acções de formação sobre contratação pública, procedimentos e projectos geradores de receita. -----

16) Encontros regulares de coordenação do QREN. -----

17) Melhoria da informação disponibilizada à Associação Nacional de Municípios Portugueses, designadamente a produzida pela Comissão Técnica de Coordenação do QREN. -----

18) Revisão sistemática dos Regulamentos Específicos para a sua simplificação e plena adequação à regulamentação enquadradora. -----

- O senhor Presidente informou que existe um processo de inquérito em curso no Departamento de Investigação e Acção Penal (DIAP) de Évora, no âmbito do qual foram solicitados documentos/processos na área do urbanismo. A Câmara remeteu os elementos que lhe foram solicitados. -----

- Por fim o senhor Presidente referiu que no contexto actual existe muitíssimo trabalho a fazer, trabalho esse que deveria ter sido realizado há muito até porque existem oportunidades únicas que por vezes se desperdiçam. Isto foi apenas uma introdução para referir que lhe telefonaram de uma rádio, após a ultima reunião de Câmara, pedindo-lhe que comentasse um comunicado da

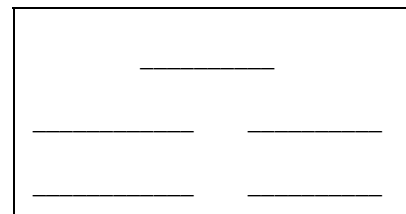


concelhia do PCP. Um dos assuntos desse comunicado era o Paço dos Henriques. Ora confirmando-se que a senhora Vereadora Teresa integra essa comissão concelhia e que a mesma Vereadora esteve na reunião anterior na qual foram dadas informações detalhadas sobre esta matéria, é estranho que não tenha havido da sua parte, nessa reunião, qualquer comentário ou dúvida sobre um assunto que depois vem a público num comunicado. Disse o senhor Presidente que desta vez acabou por comentar o que lhe foi pedido embora tenha que ponderar se futuramente irá responder a questões desta natureza uma vez que são pura perda de tempo. Além do que ficou expresso na acta da reunião anterior, o senhor Presidente entregou aos senhores Vereadores, ainda acerca do Paço dos Henriques, cópia de um ofício dirigido à Associação dos Amigos das Alcáçovas e do qual foi dado conhecimento ao senhor Presidente da Câmara em Janeiro de 2002. A essa data, o senhor Director Regional dos Edifícios e Monumentos Nacionais manifestou a disponibilidade para assumir a coordenação dos estudos e intervenções necessárias à implementação do programa proposto na 2.ª versão do “Estudo de Utilização do Paço Real em Alcáçovas”, assim que estivesse assumida a figura jurídica da entidade que iria gerir o imóvel. Contudo, desde 2002, não foi indicada qualquer entidade para a gestão do espaço, situação que agora está resolvida pois o Município disponibilizou-se para tal. Sublinhou o senhor Presidente que para se efectuarem candidaturas ao QREN tem que haver Projecto e Entidade e neste caso concreto não havia nem uma coisa nem outra. -----

- O senhor Presidente fez também entrega aos senhores Vereadores de dois mapas, um deles referente ao acompanhamento mensal do Contrato Local de Segurança e outro, do Ministério da Administração Interna – Direcção-Geral de Infraestruturas e Equipamentos, no qual consta o Município de Viana do Alentejo como beneficiário de comparticipação para recuperação do Quartel da G.N.R. na sede do concelho (1.393.529,00 € para os quartéis de Viana do Alentejo e Estremoz e para a conclusão do quartel de Arraiolos). -----

- Disse o senhor Presidente que na sua intervenção relativamente ao comunicado do PCP não pretende pôr em causa questões de legitimidade mas apenas de coerência. Todas as organizações são livres de exprimirem as suas opiniões e este Executivo tem a maior consideração pelos eleitos da oposição quer na Câmara quer na Assembleia Municipal. -----

- A senhora Vereadora Teresa, a este propósito, referiu que a sua função neste órgão é como Vereadora e não como membro da concelhia do PCP. Reconhece que muitas vezes é difícil dissociar as duas situações mas tendencialmente essa separação deverá ser feita. Referiu que enquanto Vereadora responde pelas suas próprias atitudes e colocará as dúvidas e sugestões que



entender pertinentes a bem do concelho. A estrutura “comissão concelhia” tem que ser olhada de forma diferente pois trata-se de um conjunto de pessoas em que a abordagem dos assuntos é fundamentalmente política.

Ponto três) Conhecimento dos despachos proferidos no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística – A Câmara tomou conhecimento da relação de despachos proferidos pelo senhor Vice-Presidente da Câmara, no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística. -----

Ponto quatro) Aprovação da acta em minuta – A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a acta desta reunião em minuta, no final da mesma, nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Ponto cinco) Proposta de atribuição de Cartões Sociais do Reformado, Pensionista e Idoso – Com base numa informação da Divisão de Acção Sócio-Educativa, a Câmara deliberou por unanimidade atribuir os seguintes cartões sociais de reformado, pensionista e idoso:

Municípios de Viana do Alentejo:

- Francisca da Conceição Parrado;
- Maria Antónia Mirrado Alberto Sabino;
- Francisca Rosa Lagarto Pão Mole;
- Laurinda Maria Latas;
- Mariana Bárbara;
- Georgina D’Alegria R. Castelo Góis.

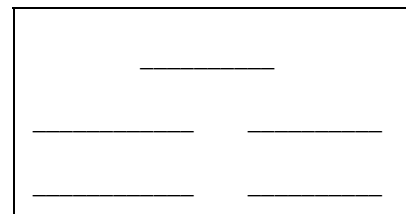
Municípios de Aguiar:

- Gertrudes Maria Baixinho.

Ponto seis) Proposta de atribuição de subsídios no âmbito da Acção Social Escolar – Com base numa informação da Divisão de Acção Sócio-Educativa, a Câmara deliberou por unanimidade atribuir subsídios no âmbito da Acção Social Escolar, aos seguintes alunos da E.B.1 de Viana do Alentejo:

- Daniela Filipa Torres Fortes, almoço – escalão A;
- Rafael Filipe Torres Fortes, almoço – escalão A;
- Bruno Miguel Galego Sabino, almoço – escalão A;
- Raquel Manitas Fernandes, almoço – escalão B. -----

Ponto sete) Definição do modo de execução das seguintes obras: a) Requalificação dos Jardins do Mauforo; b) Construção da Rotunda da Zona Industrial de Viana do Alentejo –



A Câmara deliberou por unanimidade definir que as obras “Requalificação dos Jardins do Mauforo” e “Construção da Rotunda da Zona Industrial de Viana do Alentejo” sejam executadas por empreitada. -----

Ponto oito) Aceitação da doação de livros à Biblioteca Municipal – A Câmara deliberou por unanimidade aceitar a doação de livros à Biblioteca Municipal, constantes de listagem entregue pela trabalhadora Amélia Sousa, afecta à Biblioteca de Viana. -----

Ponto nove) Proposta de transferência de verba para a Associação Grupo Coral Feminino de Viana do Alentejo – A Câmara deliberou por unanimidade transferir para a Associação Grupo Coral Feminino de Viana do Alentejo a importância de 1.000,00 € para participação nas despesas do desfile de Carnaval. -----

Ponto dez) Proposta de aprovação do Programa Preliminar relativo à obra de construção do Novo Centro Escolar de Viana do Alentejo (Jardim Infantil e 1.º Ciclo) – A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o Programa Preliminar relativo à empreitada de construção do novo Centro Escolar de Viana do Alentejo (Jardim Infantil e 1.º Ciclo). -----

Ponto onze) Pedido de autorização para participação na candidatura conjunta à Rede de Equipamentos Culturais – Programação Cultural em Rede – A Câmara deliberou por unanimidade autorizar a participação na candidatura conjunta à Rede de Equipamentos Culturais – Programação Cultural em Rede, no âmbito do Eixo Prioritário 3 – Conectividade e Articulação Territorial do Programa Operacional Regional do Alentejo, INALENTEJO 2007-2013, em conjunto com outros Municípios do Distrito de Évora, coordenada pela Associação de Municípios do Distrito de Évora e cuja taxa máxima de financiamento é de 60%. -----

Ponto doze) Pedido de autorização para oferta de cheques-brinde às equipas classificadas em 1.º, 2.º e 3.º lugares no evento “Viana Challenge” – A Câmara deliberou por unanimidade autorizar a oferta de cheques-brinde às equipas classificadas em 1.º, 2.º e 3.º lugares no evento “Viana Challenge”, que decorrerá a 27 de Março de 2010. O evento consistirá numa prova de orientação pela Vila de Viana, com actividades desportivas e jogos tradicionais. Cada equipa será constituída por 5 elementos sendo os cheques-brinde do 1.º lugar no montante de 50,00 € os do 2.º lugar no montante de 30,00 € e os do 3.º lugar no montante de 20,00 € Assim, o montante total da oferta será de 500,00 € -----

Ponto treze) Proposta de transferência de verba para a Associação de Municípios do Distrito de Évora – A Câmara deliberou por unanimidade transferir para a Associação de Municípios do



Distrito de Évora as importâncias em atraso relativas às comparticipações de 2009 (2.725,00 € desde Junho, inclusive). -----

Ponto catorze) Proposta de transferência de verba para a Associação de Municípios do Alentejo Central – A Câmara deliberou por unanimidade transferir para a Associação de Municípios do Alentejo Central a importância mensal de 3.500,00 € com efeitos a Janeiro de 2010. -----

Ponto quinze) Proposta de transferência de verba para a Associação Nacional de Municípios Portugueses – A Câmara deliberou por unanimidade transferir para a Associação Nacional de Municípios Portugueses a quota anual de 5.113,00 € -----

Ponto dezasseis) Proposta de transferência de verba para a ASTAVA – Associação de Solidariedade dos Trabalhadores das Autarquias Locais do concelho de Viana do Alentejo – A Câmara deliberou por unanimidade transferir para a ASTAVA – Associação de Solidariedade dos Trabalhadores das Autarquias Locais do concelho de Viana do Alentejo a importância mensal de 600,00 € com efeitos a Junho de 2010. -----

Ponto dezassete) Proposta de transferência de verba para o Centro Infantil do Imaculado Coração de Maria – A Câmara deliberou por unanimidade transferir para o Centro Infantil do Imaculado Coração de Maria a importância mensal de 300,00 € com efeitos a Janeiro de 2010.

Ponto dezoito) Proposta de transferência de verba para o Centro Social e Paroquial de Alcáçovas – A Câmara deliberou por unanimidade transferir para o centro Social e Paroquial de Alcáçovas a importância mensal de 300,00 € com efeitos a Janeiro de 2010. -----

Ponto dezanove) Proposta de transferência de verba para a Associação Terra Mãe – A Câmara deliberou por unanimidade transferir para a Associação Terra Mãe a importância mensal de 400,00 € com efeitos a Janeiro de 2010. -----

Ponto vinte) Proposta de transferência de verba para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Alentejo – A Câmara deliberou por unanimidade transferir para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Alentejo a importância de 8.500,00 € até final do 1.º trimestre de 2010 e 5.500,00 € nos trimestres subsequentes para efeitos de comparticipação nos custos das reparações de equipamentos. -----

Ponto vinte e um) Proposta relativa à possibilidade de recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, por via dos procedimentos concursais para contratação de diversos trabalhadores - Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008,



de 27 de Fevereiro, o recrutamento para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. -----

O n.º 6 do artigo 5.º da referida Lei estabelece que em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho por aplicação da regra anteriormente referida e mediante parecer prévio dos membros do Governo responsáveis pelas Finanças e pela Administração Pública, pode a Entidade proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida. -----

Não sendo aplicável à Administração Local a obrigatoriedade de parecer prévio dos membros do Governo, considera-se de submeter à Câmara Municipal o assunto em apreço. -----

Assim, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar que, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho a seguir identificados, por aplicação da regra contida no n.º 4 do mesmo artigo, se possa proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, utilizando um único procedimento concursal, uma vez que se prevê que para os casos em apreço possa ser inexistente o universo dos candidatos enquadráveis no n.º 4 do referido artigo 6.º:

- Procedimento concursal para contratação por tempo indeterminado de um Assistente Técnico (Aprovisionamento); -----
- Procedimento concursal para contratação por tempo indeterminado de um Assistente Técnico (Tesouraria); -----
- Procedimento concursal para contratação por tempo indeterminado de um Assistente Operacional (Telefonista). -----

Ponto vinte e dois) Proposta de abertura de procedimento concursal para recrutamento, por tempo indeterminado, de um Assistente Técnico (Aprovisionamento) - Nos termos do disposto no artigo 50.º, n.º 2 do artigo 6.º, alínea b) do n.º 1 e n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, a Câmara deliberou por unanimidade proceder à abertura de procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,



tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, para o exercício de funções no Sector de Aprovisionamento da Divisão Administrativa e Financeira. -----

As funções a exercer são as constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 2 de complexidade funcional – Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços. Desenvolvimento de funções de natureza administrativa no âmbito dos procedimentos inerentes à contratação pública. Tratamento de informação através da recolha e apuramento de dados; elaboração de mapas ou quadros; verificação de anomalias e correcção das mesmas; procedimentos de articulação e controle com o Sector de Contabilidade. -----

O júri deste procedimento concursal terá a seguinte composição: -----

Presidente: Maria d’Aires Vera Figueira Vilela, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Viana do Alentejo. -----

Vogais efectivos: Paula de Lurdes Martins Coelho Piteira, Técnica Superior (Economia) da Câmara Municipal de Viana do Alentejo e Elsa Cristina Falé Delgado, Assistente Técnico da Câmara Municipal de Viana do Alentejo. -----

Vogais suplentes: António Joaquim Latas Pimentas, Técnico Superior (Gestão de Empresas) da Câmara Municipal de Viana do Alentejo e Cláudia Isabel Varela Ribeiro, Técnica Superior (Direito) da Câmara Municipal de Viana do Alentejo. -----

Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do Júri, este será substituído pelo vogal Paula de Lurdes Martins Coelho Piteira. -----

- São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. A nível habilitacional os candidatos deverão ser detentores do 12.º ano de escolaridade, não havendo possibilidade de substituição da habilitação literária por formação e/ou experiência profissional. -----

- Salvo para os candidatos abrangidos pelo n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção a utilizar são a Prova de Conhecimentos, a Avaliação Psicológica e a Entrevista Profissional de Selecção, sendo de carácter eliminatório. -----

-



- A Prova de Conhecimentos (PC) será de natureza teórica, visando avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. Assumirá a forma escrita e será de realização individual, valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Será constituída por perguntas de desenvolvimento e ou directas, com duração de duas horas e com possibilidade de consulta. -----
- Avaliação Psicológica (AP) – Com o objectivo de avaliar através de técnicas de natureza psicológica aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. -----
- A Entrevista Profissional de Selecção (EPS) será composta por uma única fase, de realização individual, é pública, podendo a ela assistir todos os interessados, com duração até 15 minutos. Será valorada numa escala de 0 a 20 valores e visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. -----
- Caso existam mais de 50 candidatos o método obrigatório a utilizar será unicamente a Prova de Conhecimentos (PC) com as características supra definidas, em conjunto com a Entrevista Profissional de Selecção (EPS). -----
- No caso dos candidatos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou seja candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a exercer a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes, salvo quando afastados por escrito pelos candidatos ao abrigo da referida disposição legal, circunstância em que se aplicarão os métodos anteriormente enunciados: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências. -----
- Cada um dos métodos utilizados será eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. -----
- A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência profissional adquirida e da formação frequentada, tipo de funções exercidas e avaliação de



desempenho obtida. Incide especialmente sobre as funções que têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou actividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado. -----

- A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e terá ponderação de 40%. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, os quais correspondem respectivamente, às classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. -----

- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o respectivo aviso será publicitado: Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à publicação em Diário da República; Na página electrónica do Município de Viana do Alentejo (www.cm-vianadoalentejo.pt), por extracto, a partir da data de publicação no Diário da República; Num jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data de publicação no Diário da República. -----

Ponto vinte e três) Proposta de abertura de procedimento concursal para recrutamento de

um Assistente Operacional (Telefonista) - Nos termos do disposto no artigo 50.º, n.º 2 do artigo 6.º, alínea b) do n.º 1 e n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, a Câmara deliberou por unanimidade proceder à abertura de procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Operacional (Telefonista), da carreira de Assistente Operacional. - As funções a exercer são as constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional – Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à



manutenção e reparação dos mesmos. Desenvolvimento de funções de Telefonista, prestação de informações dentro do âmbito do seu serviço, transmissão de recados e participação de avarias do material à sua guarda. -----

O júri deste procedimento concursal terá a seguinte composição: -----

Presidente: Maria d’Aires Vera Figueira Vilela, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Viana do Alentejo. -----

Vogais efectivos: Paula de Lurdes Martins Coelho Piteira, Técnica Superior (Economia) da Câmara Municipal de Viana do Alentejo e Cláudia Isabel Varela Ribeiro, Técnica Superior (Direito) da Câmara Municipal de Viana do Alentejo. -----

Vogais suplentes: Francisco António Dias Cardoso, Assistente Técnico da Câmara Municipal de Viana do Alentejo e Maria de Fátima Vaqueira Viegas Lopes, Assistente Técnico da Câmara Municipal de Viana do Alentejo. -----

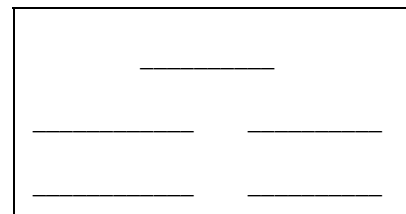
Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do Júri, este será substituído pelo vogal Paula de Lurdes Martins Coelho Piteira. -----

- São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. A nível habilitacional os candidatos deverão ser detentores da escolaridade obrigatória, não havendo possibilidade de substituição da habilitação literária por formação e/ou experiência profissional. -----

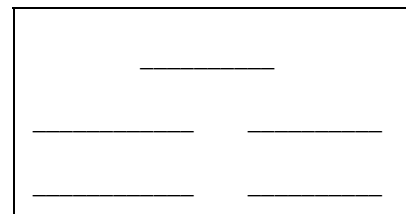
- Salvo para os candidatos abrangidos pelo n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção a utilizar são a Prova de Conhecimentos, a Avaliação Psicológica e a Entrevista Profissional de Selecção, sendo de carácter eliminatório. -----

-
- A Prova de Conhecimentos (PC) será de natureza teórica, visando avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. Assumirá a forma escrita e será de realização individual, valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Será constituída por perguntas de desenvolvimento e ou directas, com duração de duas horas e com possibilidade de consulta. -----

- Avaliação Psicológica (AP) – Com o objectivo de avaliar através de técnicas de natureza psicológica aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. -----



- A Entrevista Profissional de Selecção (EPS) será composta por uma única fase, de realização individual, é pública, podendo a ela assistir todos os interessados, com duração até 15 minutos. Será valorada numa escala de 0 a 20 valores e visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. -----
- Caso existam mais de 50 candidatos o método obrigatório a utilizar será unicamente a Prova de Conhecimentos (PC) com as características supra definidas, em conjunto com a Entrevista Profissional de Selecção (EPS). -----
- No caso dos candidatos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou seja candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a exercer a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes, salvo quando afastados por escrito pelos candidatos ao abrigo da referida disposição legal, circunstância em que se aplicarão os métodos anteriormente enunciados: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências. -----
- Cada um dos métodos utilizados será eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. -----
- A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência profissional adquirida e da formação frequentada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Incide especialmente sobre as funções que têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou actividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado. -----
-
- A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e terá ponderação de 40%. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma



grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, os quais correspondem respectivamente, às classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. -----

- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o respectivo aviso será publicitado: Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à publicação em Diário da República; Na página electrónica do Município de Viana do Alentejo (www.cm-vianadoalentejo.pt), por extracto, a partir da data de publicação no Diário da República; Num jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data de publicação no Diário da República. -----

Ponto vinte e quatro) Proposta de abertura de procedimento concursal para recrutamento de

um Assistente Técnico (Tesouraria) - Nos termos do disposto no artigo 50.º, n.º 2 do artigo 6.º, alínea b) do n.º 1 e n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, a Câmara deliberou por unanimidade proceder à abertura de procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, para o exercício de funções na Tesouraria. -----

As funções a exercer são as constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 2 de complexidade funcional – Proceder à arrecadação de receitas nos termos da lei, bem como quando for deliberado proceder à sua anulação; efectuar o pagamento de todas as despesas, depois de devidamente autorizadas; efectuar depósitos e transferência de fundos; elaborar diariamente, e submeter a conferência e aprovação, todos os documentos impostos por lei; controlar as contas bancárias; elaborar balanços mensais, anuais, de final e início de mandato ou outros, aos fundos, valores e documentos entregues à sua guarda; manter devidamente registados os movimentos de tesouraria. -----

O júri deste procedimento concursal terá a seguinte composição: -----

Presidente: Maria Helena das Neves Fialho Sabarigo, Coordenadora Técnica (Tesouraria) da Câmara Municipal de Viana do Alentejo. -----

Vogais efectivos: Maria d'Aires Vera Figueira Vilela, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Viana do Alentejo e António Joaquim Latas Pimentas,



Técnico Superior (Gestão de Empresas) da Câmara Municipal de Viana do Alentejo. -----

Vogais suplentes: Paula de Lurdes Martins Coelho Piteira, Técnica Superior (Economia) da Câmara Municipal de Viana do Alentejo e Joaquina Augusta Realista Pinto, Assistente Técnico da Câmara Municipal de Viana do Alentejo. -----

Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do Júri, este será substituído pelo vogal Maria d'Aires Vera Figueira Vilela. -----

- São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. A nível habilitacional os candidatos deverão ser detentores do 12.º ano de escolaridade, não havendo possibilidade de substituição da habilitação literária por formação e/ou experiência profissional. -----

- Salvo para os candidatos abrangidos pelo n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção a utilizar são a Prova de Conhecimentos, a Avaliação Psicológica e a Entrevista Profissional de Selecção, sendo de carácter eliminatório. -----

- A Prova de Conhecimentos (PC) será de natureza teórica, visando avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. Assumirá a forma escrita e será de realização individual, valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Será constituída por perguntas de desenvolvimento e ou directas, com duração de duas horas e com possibilidade de consulta. -----

- Avaliação Psicológica (AP) – Com o objectivo de avaliar através de técnicas de natureza psicológica aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. -----

- A Entrevista Profissional de Selecção (EPS) será composta por uma única fase, de realização individual, é pública, podendo a ela assistir todos os interessados, com duração até 15 minutos. Será valorada numa escala de 0 a 20 valores e visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. -----



- Caso existam mais de 50 candidatos o método obrigatório a utilizar será unicamente a Prova de Conhecimentos (PC) com as características supra definidas, em conjunto com a Entrevista Profissional de Selecção (EPS). -----
- No caso dos candidatos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou seja candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a exercer a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes, salvo quando afastados por escrito pelos candidatos ao abrigo da referida disposição legal, circunstância em que se aplicarão os métodos anteriormente enunciados: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências. -----
- Cada um dos métodos utilizados será eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. -----
- A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência profissional adquirida e da formação frequentada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Incide especialmente sobre as funções que têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou actividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado. -----

- A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e terá ponderação de 40%. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, os quais correspondem respectivamente, às classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. -----
- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o respectivo aviso será publicitado: Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil



seguinte à publicação em Diário da República; Na página electrónica do Município de Viana do Alentejo (www.cm-vianadoalentejo.pt), por extracto, a partir da data de publicação no Diário da República; Num jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data de publicação no Diário da República. -----

Ponto vinte e cinco) 4.ª Proposta de alteração ao Orçamento da Despesa – A Câmara aprovou por unanimidade a 4.ª proposta de alteração ao Orçamento da Despesa. -----

Ponto vinte e seis) Proposta de aprovação de adenda ao contrato de empréstimo de 802.413,00 € - O contrato de empréstimo número 9015/002356/487/0019, até ao montante de 802.413,00 € foi destinado à obra de Construção das Piscinas Municipais de Alcáçovas. Foi celebrado com a Caixa Geral de Depósitos e foi considerado perfeito com efeitos a 7 de Dezembro de 2006 tendo sido objecto de visto do Tribunal de Contas sob o número de processo 2230/06. -----

A cláusula 5.ª do referido contrato de empréstimo estipula que o período de utilização da verba são os primeiros 24 meses do prazo. -----

Assim, não tendo sido utilizada qualquer verba por conta deste empréstimo, caducou em 7 de Dezembro de 2008 o respectivo período de utilização. -----

Encontrando-se em execução a obra a que o empréstimo se destinou e havendo necessidade de libertação de verbas por conta do mesmo, inquiriu-se junto da Caixa Geral de Depósitos sobre a possibilidade de prorrogação do período de utilização do empréstimo. A Caixa Geral de Depósitos respondeu afirmativamente através do envio de uma Adenda ao Contrato inicial à qual deu o número de referência 9015/005140/891 (correspondente à anterior referência 9015/002356/487/0019). Através dessa Adenda é alterada a redacção da cláusula 5.ª do contrato inicial passando agora a ter a seguinte redacção: -----

“5. Período de Utilização e Diferimento – até 7 de Dezembro de 2010.” -----

Também através da mesma Adenda é fixada uma Comissão de Gestão de 0,60%, cobrada ao semestre, incidindo sobre o saldo devedor. -----

É esta Adenda que se submete à aprovação da Câmara Municipal a fim de ser remetida à Assembleia Municipal e posteriormente submetida a visto do Tribunal de Contas uma vez que configura alterações às condições de um empréstimo já aprovado. -----

A Câmara apreciou o assunto e deliberou por unanimidade aprovar a Adenda ao contrato inicial, nos termos descritos. -----



Ponto vinte e sete) Proposta de aprovação de adenda ao contrato de empréstimo de

2.500.000,00 € - O contrato de empréstimo número 9015/005530/691, até ao montante de 2.500.000,00 € foi destinado às seguintes obras:

- Piscina Municipal de Alcáçovas – 300.000,00 €
- Piscina Coberta de Viana do Alentejo – 1.100.000,00 €
- Pavilhão Desportivo de Aguiar – 1.100.000,00 €

Este contrato foi celebrado com a Caixa Geral de Depósitos e foi considerado perfeito com efeitos a 12 de Outubro de 2007 tendo sido objecto de visto do Tribunal de Contas sob o número de processo 650/08. -----

A cláusula 5.^a do referido contrato de empréstimo estipula que o período de utilização da verba são os primeiros 24 meses do prazo. -----

Assim, não tendo sido utilizada qualquer verba por conta deste empréstimo, caducou em 12 de Outubro de 2009 o respectivo período de utilização. -----

Não estando ainda iniciadas duas das obras a que o empréstimo se destinou e estando em execução uma delas – Piscina de Alcáçovas – verificou-se a necessidade de libertação de verbas por conta do empréstimo para a obra em execução. Assim, inquiriu-se junto da Caixa Geral de Depósitos sobre a possibilidade de prorrogação do período de utilização do empréstimo. A Caixa Geral de Depósitos respondeu afirmativamente através do envio de uma Adenda ao Contrato inicial à qual deu o mesmo número de referência desse contrato inicial (9015/005530/691). Através dessa Adenda é alterada a redacção da cláusula 5.^a do contrato inicial passando agora a ter a seguinte redacção: -----

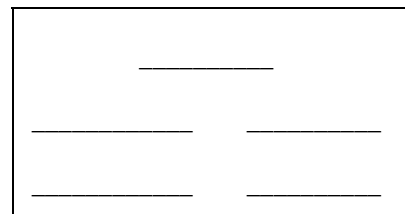
“5. Período de Utilização e Diferimento – até 12 de Outubro de 2011.” -----

Também através da mesma Adenda é fixada uma Comissão de Gestão de 0,60%, cobrada ao semestre, incidindo sobre o saldo devedor. -----

É esta Adenda que se submete à aprovação da Câmara Municipal a fim de ser remetida à Assembleia Municipal e posteriormente submetida a visto do Tribunal de Contas uma vez que configura alterações às condições de um empréstimo já aprovado. -----

A Câmara apreciou o assunto e deliberou por unanimidade aprovar a Adenda ao contrato inicial, nos termos descritos. -----

Ponto vinte e oito) Transferência de imobilizado para a freguesia de Aguiar – A Câmara deliberou por unanimidade transferir para o Património da Freguesia de Aguiar a obra relativa à



ampliação do Cemitério daquela freguesia. Esta obra foi realizada por empreitada promovida pela Câmara Municipal como forma de apoio à Junta de Freguesia de Aguiar. -----

Ponto vinte e nove) Proposta de transferência de verba para o Alcáçovas Atlético Clube – A Câmara deliberou por unanimidade transferir para o Alcáçovas Atlético Clube a importância de 3.000,00 € como comparticipação nos custos de aquisição de um imóvel para a sua sede e por se considerar ser este o valor justo atenta a avaliação das actividades da colectividade. A verba será transferida contra a apresentação de documento comprovativo da marcação da escritura de compra e venda. -----

Ponto trinta) Proposta de transferência de verba para a Escola E.B.2,3/S Dr. Isidoro de Sousa – A Câmara deliberou por unanimidade transferir para a Escola E.B.2,3/S Dr. Isidoro de Sousa a importância de 600,00 € para as iniciativas que decorrerão a 24 de Março sob o tema “Comemoração do Centenário da República”. O senhor Presidente sublinhou que as acções a desenvolver envolvem toda a comunidade pelo que em parceria com a Escola, os equipamentos municipais são dinamizados. -----

--- O senhor Presidente declarou encerrada a reunião às dezanove horas e quarenta e cinco minutos, tendo a minuta desta acta sido aprovada por unanimidade no final da mesma. -----

Eu, _____, Chefe da DAF, a subscrevi.

O Presidente,

Os Vereadores,